



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.896

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 19.679 DE 06 DE MAIO DE 2020

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos Municípios de Itapé, Jacobina, Jitaúna e Tucano, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 08 de maio de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 08 de maio de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Itapé, Jacobina, Jitaúna e Tucano, até o dia 18 de maio de 2020.

Art. 3º - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a supressão dos Municípios de Acajutiba, Ipirá e Serra Preta, na forma do Anexo II deste Decreto, haja vista transcorridos 14 (quatorze) dias ou mais sem novos casos de COVID-19 confirmados nestes Municípios ou nos Municípios integrantes das suas zonas de impacto sanitário, fruto da efetividade da adoção da política de isolamento.

Parágrafo único - O Anexo II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de maio de 2020.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Walter de Freitas Pinheiro Secretário do Planejamento	Manoel Vitorino da Silva Filho Secretário da Fazenda
Maurício Teles Barbosa Secretário da Segurança Pública	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação
Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário da Saúde	João Leão Secretário de Desenvolvimento Econômico
Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	Arany Santana Neves Santos Secretária de Cultura
João Carlos Oliveira da Silva Secretário do Meio Ambiente	Lucas Teixeira Costa Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aqüicultura
Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Nelson Vicente Portela Pellegrino Secretário de Desenvolvimento Urbano	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura	Julietta Maria Cardoso Palmeira Secretária de Políticas para as Mulheres
Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial	Cibele Oliveira de Carvalho Secretária de Relações Institucionais
Josias Gomes da Silva Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Fausto de Abreu Franco Secretário de Turismo	Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

ANEXO I

1. Abaíra	41. Itagibá	81. Remanso
2. Água Fria	42. Itajuípe	82. Retrolândia
3. Alagoinhas	43. Itamará	83. Ribeira do Pombal
4. Almada	44. Itaparica	84. Rio Real
5. Amélia Rodrigues	45. Itapé	85. Salvador
6. Aracatu	46. Itapetinga	86. Santa Bárbara
7. Arataca	47. Itatim	87. Santa Cruz Cabrália
8. Barra do Choça	48. Tuberaá	88. Santa Luzia
9. Barro Preto	49. Jacobina	89. Santa Teresinha
10. Buerarema	50. Jaguaraçu	90. Santaluz
11. Caetanos	51. Jaguarari	91. Santo Amaro
12. Caldeirão Grande	52. Jequié	92. Santo Antônio de Jesus
13. Camaçã	53. Jitaúna	93. São Felipe
14. Camaçari	54. Juazeiro	94. São Francisco do Conde
15. Camamu	55. Jussari	95. São Gonçalo dos Campos
16. Campo Alegre de Lourdes	56. Jussape	96. São José da Vitória
17. Canavieiras	57. Laje	97. São Sebastião do Passé
18. Candéias	58. Lajedo do Tabocal	98. Sãoro Dias
19. Castro Alves	59. Lauro de Freitas	99. Saubara
20. Catu	60. Licínio de Almeida	100. Seabra
21. Coaraci	61. Livramento de Nossa Senhora	101. Serra do Ramalho
22. Conceição do Coité	62. Madre de Deus	102. Serrinha
23. Cruz das Almas	63. Maracás	103. Simões Filho
24. Curaçá	64. Maragogipe	104. Taperoá
25. Dário Meira	65. Maratá	105. Teixeira de Freitas
26. Dias d'Ávila	66. Mata de São João	106. Tucano
27. Eunápolis	67. Morpará	107. Ubatuba
28. Feira de Santana	68. Mucugê	108. Ubatã
29. Gandu	69. Nazaré	109. Una
30. Governador Mangabeira	70. Nilo Peçanha	110. Uruçuca
31. Guaratinga	71. Nordestina	111. Valença
32. Ibicaraí	72. Nova Soure	112. Valente
33. Ibirapitanga	73. Oliveira dos Brejinhos	113. Várzea Nova
34. Ibitirata	74. Paramirim	114. Vera Cruz
35. Ibotirama	75. Pau Brasil	115. Vitória da Conquista
36. Ilhéus	76. Paulo Afonso	
37. Ipiatã	77. Pílio Arcado	
38. Itaberaba	78. Pojuca	
39. Itabuna	79. Porto Seguro	
40. Itacaré	80. Rafael Jambeiro	

ANEXO II

1. Acajutiba
2. Adustina
3. Aquara
4. Araci
5. Aurelino Leal
6. Barra
7. Barra do Rocha
8. Barreiras
9. Belmonte
10. Bom Jesus da Lapa
11. Brumado
12. Cachoeira
13. Campo Formoso
14. Canarana
15. Canção
16. Capim Grosso
17. Conceição do Jacuípe
18. Conde
19. Coração de Maria
20. Correntina
21. Cravolândia
22. Entre Rios
23. Euclides da Cunha
24. Floresta Azul
25. Gongogi
26. Guanambi
27. Ipirá
28. Irecê
29. Itabela
30. Itagi
31. Itamaraju
32. Itapebi
33. Itarantim
34. Itoró
35. Luís Eduardo Magalhães
36. Medeiros Neto
37. Mirante
38. Palmeiras
39. Piripá
40. Prado
41. Rio do Pires
42. Santa Maria da Vitória
43. São Domingos
44. São Félix
45. Serra Preta
46. Utinga